

Lei nº 69.

Autoriza pagamento e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Camo do Paranáita decreta e em promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a pagar ao Sr. Edison Cardoso Teixeira, a importância de Cr. \$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais) correspondente às despesas de serviços feitos na Escola Rural da Fazenda "Condura", neste distrito.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr. \$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais), destinado ao pagamento a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Camo do Paranáita, 19 de janeiro de 1951.

a) Adílio Braz de Queiroz Primo
Prefeito Municipal

a) Dóboris Augusto de Mendonça
Secretário